
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA EM
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL
GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL EM MARÇO DE 2018 - RETIFICADO**

A Coordenação dos Programas de Residência Médica da Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas torna público que ~~no período de 5 de Fevereiro a 20 de fevereiro de 2018~~ **no período de 6 de Fevereiro a 20 de fevereiro de 2018**, estarão abertas as inscrições para seleção do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade para o ano de 2018, conforme descrito a seguir.

A Residência Médica é uma modalidade de educação profissional pós-graduada, de caráter interdisciplinar, desenvolvida em ambiente de serviço, mediante trabalho sob supervisão (trabalho/educativo) e fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os Programas de Residência Médica da Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas, de Sapucaia do Sul, tem aprovação da Comissão Nacional de Residência Médica e se desenvolvem em diferentes ambientes de ensino em serviço, funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação permanente sendo desenvolvidos na Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul.

1. PROGRAMAS

Código do Curso	Programa Residência Médica	Vagas	Duração
969/2017	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	5	2 anos

2. PROCESSO SELETIVO

2.1 A seleção compreenderá uma única etapa: de caráter classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da Unidade de Residências Profissionais e Estágios da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas e Comissão de Residência Médica do Hospital Municipal Getulio Vargas.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Nacionalidade Brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;
- 3.2 Graduação em Medicina em escola brasileira ou ser concluinte em 2017 de Curso de Medicina em escola brasileira, ou se diplomado no exterior, ter diploma reconhecido por universidade pública brasileira;
- 3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4 Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 3.5 Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições são GRATUITAS e serão realizadas no site da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas: www.fhgv.com.br entre os dias 5/02/2018 à 20/02/2018.
Dúvidas: residencia.medica@fhgv.com.br ou (51) 3451-8200 Ramal 214 e/ou 189

5. DA PROVA

- 5.1 A prova será objetiva com 40 questões que corresponderá a 100% da nota final, e será elaborada pela Comissão de Elaboração e Avaliação do Processo Seletivo Público para Ingresso na Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, com questões versando sobre as áreas de Ginecologia/ Obstetrícia, Pediatria, Saúde Comunitária, Cirurgia Geral e Clínica Médica.
- 5.2 A Prova Geral será realizada no dia 24/02/2018 com início previsto para as 14h, com duração máxima de 3 (três) horas.
- 5.3 A Prova Geral será realizada no Auditório da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, situado na Rua Alegrete, n° 145, bairro Dihel em Sapucaia do Sul.
- 5.4 O referencial teórico utilizado como subsídio para elaboração da prova será encontrado no **Anexo 2** do presente edital.

6. SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para preenchimento das vagas se dará por etapa única com prova escrita objetiva constando como 100% (cem por cento) da nota final.

6.2 Para os inscritos no Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica – PROVAB, serão obedecidas as determinações da Resolução CNRM Nº 3, de 16 de setembro de 2011, da Resolução CNRM Nº 1, de 2 de janeiro de 2014 e da Lei Nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

6.3 Os candidatos deverão comunicar a sua atuação no Programa e solicitar a pontuação adicional no período de inscrições através do endereço eletrônico residencia.medica@fhgv.com.br e deverão trazer o comprovante no dia da prova.

6.4 O candidato que comunicar documentação descrita no item 6.3, mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

6.5 A comprovação de participação no PROVAB deverá ser realizada no momento da prova, presencialmente, em 24 de fevereiro de 2018.

6.6 O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) que comprovou, no ato da prova, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015.

A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades. § 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

7. RESULTADO FINAL

7.1 Será considerado aprovado o candidato com nota maior de classificação decrescente de pontos.

7.2 Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, será utilizado o critério de desempate:

a) candidato mais velho;

7.3 A divulgação do resultado final preliminar será no dia 26 de fevereiro de 2018, no endereço www.fhgv.com.br.

7.4 A divulgação do resultado final definitivo será no dia 28 de fevereiro de 2018, no endereço www.fhgv.com.br.

8. SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado deverá realizar a confirmação da vaga enviando correspondência eletrônica para residencia.medica@fhgv.com.br, no dia 01 e 02 de março de 2018, informando nome, número de inscrição, CPF e documentação (conforme item 7.2.2).

8.2. A documentação de todos os candidatos classificados deverá ser encaminhada por correspondência eletrônica para residencia.medica@fhgv.com.br. Após confirmação da vaga (conforme item 7.1) o candidato realizará a entrega física dos documentos no dia 05 de março de 2018 e efetivará a matrícula.

8.2.1 A entrega dos documentos dos candidatos classificados e dos suplentes deverá ser realizada pelo próprio candidato, observando:

8.2.2. Candidato brasileiro: a) uma fotografia recente 3x4 ou 5x7; b) cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (com validade indeterminada); c) cópia do CPF; d) cópia do Título Eleitoral (bem legível); e) cópia da comprovação da situação militar (para os homens); f) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (bem legível); g) cópia do diploma de graduação autenticado; h) o candidato classificado que realizou o curso de medicina no exterior, deverá apresentar cópia do diploma revalidado no Brasil; i) registro num Conselho Regional de Medicina do Brasil; j) número de Inscrição PIS/PASEP; l) comprovante da solicitação de confirmação de vaga impressa e assinada; m) ficha cadastral impressa e completa (encaminhada por e-mail).

8.2.3. Candidato estrangeiro: a) cópia do passaporte; b) visto temporário e registro junto à Polícia Federal; c) comprovante da solicitação de confirmação de vaga, impressa e assinada d) cópia do diploma de médico revalidado; e) registro num Conselho Regional de Medicina do Brasil.

8.2.4 Para o início da Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente do Rio Grande do Sul.

8.3 A matrícula dos candidatos que confirmaram vaga será efetivada pela FHGV a partir do dia **05 de março de 2018.**

9. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

9.1 A utilização da lista de suplentes para o preenchimento total das vagas previstas no Edital de Abertura de Inscrição iniciará logo após a data determinada para confirmação de vagas.

9.2 Os suplentes interessados deverão observar o chamamento para ocupar vagas ociosas, através do endereço www.fhgv.com.br. Após a publicação da lista de suplentes convocados, o candidato terá de imediato manifestar interesse pela vaga, através do e-mail residencia.medica@fhgv.com.br, será considerado desistente da vaga, o candidato que for convocado e não manifestar interesse no prazo determinado. Após confirmação da vaga (conforme item 8.2), o candidato terá o prazo de 24 horas para entregar a documentação e efetivar a matrícula, a partir do qual perderá a vaga.

10. DA BOLSA E SUA COMPLEMENTAÇÃO

10.1 Do valor a ser pago pela participação no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, o(a) Médico(a) residente receberá a título de Bolsa o valor mensal de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) o valor da bolsa assegurada ao médico-residente, em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, a ser pago até o 5º dia útil seguinte ao mês vencido, pagamento esse sob a responsabilidade orçamentária do Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria Interministerial N° 3, de 16 de março de 2016.

10.2 De acordo com a aprovação do Projeto de Lei da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul haverá complementação do valor da bolsa (conforme item 9.1), a Bolsa Auxílio de Formação em Serviço no valor de R\$ R\$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais) aí incluídos auxílio moradia e alimentação para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade no Município de Sapucaia do Sul.

10.3 A Bolsa Auxílio de Formação em Serviço tem por objetivo o fortalecimento da experiência e a qualificação em serviço dos profissionais médicos, bem como dos programas e ações em territórios prioritários para atenção básica no âmbito do Sistema Único de Saúde.

11. INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O início das atividades do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade está previsto para o dia **06 de março de 2018**.

12. DAS RESPONSABILIDADES

12.1 O atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo é de responsabilidade exclusiva dos inscritos.

12.2 Caso haja alguma alteração, será publicada a informação por meio de errata ou Edital Complementar.

12.3 Todos os resultados serão divulgados pelo site: www.fhgv.com.br onde também serão encontradas informações sobre o cronograma para a consolidação da matrícula.

Sapucaia do Sul, 2 de janeiro de 2018.

Adriana Trein Enzweiler

Coordenadora da Comissão da Residência Médica Hospital Municipal Getúlio Vargas

CRONOGRAMA – ANEXO 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL	
Publicação do Edital de Abertura.	02/02/2018
Período de Inscrição	5/02 a 20/02/2018 6/02 a 20/02/2018
Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos	21/02/2018
Período de recursos	21 e 22/02/2018
Divulgação do resultado dos recursos da Lista Preliminar de Inscritos	23/02/2018
PROVA: AUDITORIO FHGV	24/02/2018 – 14 horas
Divulgação do gabarito preliminar	24/02/2018
Período de recursos contra gabarito preliminar.	26 e 27/02/2018
Publicação de Gabarito Definitivo	28/02/2018
Publicação de Notas Definitivas e Classificados	28/02/2018
Confirmação de Matrícula On-line	1/03 e 2/03/2018
Matrícula Presencial	5/03/2018
Início das atividades dos Programas de Residência Médica	6/03/2018

UNIDADES:

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA

1. DUNCAN, Bruce Bartholow et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
2. GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti et. al. Tratado de Medicina de Família e Comunidade - Princípios, Formação e Prática. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.
3. ALMEIDA FILHO, Naomar de. Reconhecer Flexner: inquérito sobre produção de mitos na educação médica no Brasil contemporâneo. *Cad Saúde Pública*. 26(12), 2234-2249, dez 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/csp/v26n12/03.pdf>.
4. BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTRÖM. *Epidemiologia básica*. Tradução de Juraci A. César. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010. Capítulos 01 e 02. p.1-38. Disponível em: http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9788572888394_por.pdf.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Números 12 a 39. Disponíveis em: http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php.
6. CAMPOS, Gastão Wagner de Souza. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. *Ciência e saúde coletiva*, vol. 5, n. 2, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v5n2/7093.pdf>.
7. CECÍLIO, Luiz Carlos de Oliveira.. Modelos tecno-assistenciais em saúde: da pirâmide ao círculo, uma possibilidade a ser explorada. *Cad Saude Publica* 1997; 13(3):469-478. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v13n3/0171.pdf>.
8. GOLDIN, J. R. Bioética: Origens e Complexidade. *Rev. HCPA* 2006, Porto Alegre, v. 26, n.2, p. 86-92, 2006. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/complex.pdf>.
9. MENDES, Eugênio Vilaça. *O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família*. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. Capítulos 1 (A Crise Fundamental do SUS, páginas 31 a 46) e 2 (A Resposta Social a Uma Situação de Saúde de Transição Demográfica Acelerada e de Tripla Carga de Doenças: as Redes de Atenção à Saúde, páginas 47 a 54). Disponível em: <http://apsredes.org/site2012/wp-content/uploads/2012/04/Redes-de-Atencao-condicoes-cronicas.pdf>.